



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

CEP 38805-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 655/2001

"Aprova o PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL de Santa Rosa da Serra – MG.

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG,
aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO RODOVIÁRIO
MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA – PRMSRS conforme especificações
técnicas definidas.

Parágrafo Único – É integrante desta Lei, como Anexo
único, o PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Santa Rosa da Serra, 28 de Junho de 2001.

José Humberto Ribeiro
Prefeito Municipal